ATA Nº. 21 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL CAMPO GRANDE/MS - 03/09/2001

Aos três e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, no Salão de Convenções do Hotel Jandaia, nesta cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, em seu XXI Encontro, sob a presidência do Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e com a presença do Ministro NELSON JOBIM, Presidente do colendo Tribunal Superior Eleitoral, com a presença dos seguintes presidentes participantes: AC - Miracele de Souza Lopes Borges; AL - Jairon Maia Fernandes; AM - Roberto Hermidas de Aragão; AP - Mário Gurtyev de Queiroz; BA - Amadiz da Silva Barreto; DF - Asdrúbal Zola Vasques Cruchên; ES - Alinaldo Faria de Souza (Representante); GO - Arivaldo da Silva Chaves; MG – Hugo Bengtsson; MS – Rubens Bergonzi Bossay; MT – Jurandir Florêncio de Castilho; PA - Yvonne Santiago Marinho; PB - Plínio Leite Fontes; PE -Antônio de Pádua Camarotti Filho; PI - Antônio Almeida Gonçalves; PR -Roberto Pacheco Rocha; RN - Osvaldo Soares da Cruz; RS - Clarindo Favretto; RJ - Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião (Vice-Presidente); RO - Sebastião Teixeira Chaves; SC - Antônio Fernando do Amaral e Silva; SE - Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila; SP – Júlio César Viseu Júnior; TO – José Liberato Povoa. Dando início à solenidade de abertura, foi executado o Hino Nacional. Declarado aberto o Encontro, o Desembargador Presidente, saudando todos os participantes, disse do apreço que este Colégio tem para com o Ministro NELSON JOBIM e deferindo suas homenagens ao Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY, por ser o anfitrião do Colégio, bem como saudando-o pelo lançamento de sua campanha denominada MEU VOTO MEU FUTURO quanto ao despertar da consciência do eleitor pelo exercício do voto, concretizando a legítima e plena cidadania do povo brasileiro. O Desembargador RUBENS BERGONZI BOSSAY deu as boas vindas a todos e disse da satisfação em

receber os participantes só é compatível com o regozijo trazido pela realização de um trabalho satisfatório e produtivo. Cabe, aqui, lembrar das fascinantes palavras do inolvidável OLAVO BILAC: "Fazei a ressurreição da glória do Brasil! Não a podeis fazer em poucos dias, nem em poucos lustros, inevitavelmente a fareis, se, inspirados pela vossa crença e pelo vosso patriotismo, lavrardes a alma do Brasil, como os agricultores lavram o campo: com o tempo e paciência, com a vontade e a arte, dando toda a força do braço e a alegria do coração a todos os longos e sublimes trabalhos que o solo exige". Desejou a todos um proficiente encontro de trabalho. ITEM I – A seguir, o Ministro NELSON JOBIM, presidindo o Encontro, passou a palavra ao Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA - TRE/TO, que proferiu a palestra A ÉTICA NAS ELEIÇÕES E O PAPEL DA JUSTIÇA ELEITORAL (Anexo I). ITEM II -Seguindo a pauta, foi aberta a discussão acerca da exegese conferida pelos Tribunais Eleitorais e pelo Tribunal Superior quanto ao art. 41-A da Lei nº 9.504/97, com o Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY - TRE/MS -, proferindo a palestra intitulada INTERPRETAÇÃO LÓGICA DO ART. 41-A DA LEI N.º 9.504/97 E SUAS REPERCUSSÕES NO EMBATE JURÍDICO-ELEITORAL (Anexo II e, a discussão, Anexo III). ITEM III -Armazenamento e manutenção das urnas eletrônicas - Des. ARIVALDO DA SILVA CHAVES - TRE/GO: Após discutir, o Presidente do TSE concluiu que este assunto deve ser tratado de forma isolada, por cada TRE, em virtude das diferenças regionais. ITEM IV – Proposta de seguro das urnas eletrônicas - Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY - TRE/MS, sugerindo inclusive alteração que, através de resolução do TSE, se ataque aspectos ainda não atendidos. O Ministro NELSON JOBIM solicitou aos presidentes que encaminhem ao TSE propostas e contratos de seguro já celebrados para uma avaliação e verificação da possibilidade de atendimento da proposta. ITEM V - Regulamentação das eleições 2002 pelo Tribunal Superior - Flash-cards - proposta de inclusão de autorização para a retirada das urnas eletrônicas após a proclamação dos eleitos - Des. ANTÔNIO FERNANDO DO AMARAL E SILVA - TRE/SC: Proposta acolhida - encaminhamento ao TSE. [Ministro NELSON JOBIM, antecipando

o assunto "pagamento de auxílio alimentação (item 15 infra) - em face da necessidade de retornar a Brasília no dia 4.9.2001 - manifestou-se pela inexistência de fundamento legal para o pagamento tratado na proposta e informou a existência de tratativas no sentido de promover-se alteração legislativa contemplando o tema. Acerca do pagamento da URV, levantado pelo Presidente do TRE/GO e item 17 da pauta, informou estar previsto na proposta orçamentária 2002 o pagamento e a incorporação a partir do ano de 2000, inexistindo previsão para o pagamento de atrasados. Quanto à progressão horizontal – extraordinária - dos servidores, deverá ser reapreciada pelo e. STF nos próximos (v. item 18). No que diz respeito à descentralização de verbas para a divulgação das próximas eleições, total e absoluta, registrou ser inviável, estando, contudo, em avaliação no TSE (v. item 19)]. A seguir, foram encerrados os trabalhos para o almoço. No reinício, seguiu-se a pauta: ITEM VI - Apresentação de MAQUETE ELETRÔNICA do projeto de construção de cartórios eleitorais, na jurisdição do TRE/GO, aproveitável por outros regionais, com distribuição do CD-ROM contendo o seu detalhamento, pelo Des. Arivaldo da Silva Chaves, Presidente do TRE/GO. ITEM VII -Trabalho TÍTULO ON-LINE, apresentado pelo Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO - TRE/MT, que registrou a importância da formação de parcerias para a consecução do projeto. Apresentou, ainda, proposta sugerindo ao TSE a inclusão de dispositivo na Resolução afim, disciplinando a instalação de, no mínimo, um posto eleitoral com urna eletrônica, em cada local de votação existente nas Capitais de Estados e cidades com mais de duzentos mil eleitores, exclusivamente para recebimento de justificativa. Discutida a proposta, o Ministro NELSON JOBIM acolheu-a. Contudo o critério para a criação e distribuição dos postos de recebimento de justificativa tem que ser dos TREs, de acordo com suas realidades regionais, não limitando, nacionalmente, o quantitativo de duzentos mil eleitores. Outro trabalho apresentado pelo TRE/MT: Sugerir ao TSE a inclusão de dispositivo na Resolução afim, disciplinando a instalação de Centrais de Divulgação de Resultados, dotados de telões com atualização de informações em, no máximo, de quinze em quinze minutos, nos locais

escolhidos pelos Regionais para totalização dos votos; ou em locais próximos da central de totalização, para facilitar o acompanhamento dos resultados pelos partidos políticos e pelos veículos de imprensa. Acerca de tal proposta, o Ministro NELSON JOBIM argumentou que, tecnicamente, inexistem dificuldades em se ter mais de um local de divulgação dos resultados. No entanto, deve ser observado o impacto dessa duplicação na rede de comunicação de dados, a qual possui limitações, pois sujeito a transtornos de forma técnica e, por isso, tem-se que observar os custos de infra-estrutura. A seguir, mais um trabalho apresentado pelo TRE/MT: Sugerir ao TSE a inclusão, na Resolução que trata de propaganda eleitoral, de dispositivo disciplinando a obrigatoriedade de os partidos informarem, durante o período de propaganda eleitoral gratuita, diariamente, a següência correta de votação dos candidatos. Esta proposta é plenamente legítima, mas o problema que se põe é quanto ao tempo da propaganda, pois não se tem como autorizar os partidos a proceder desta forma. Pode-se, então, sugerir para que eles usem parte de seu tempo neste aspecto. ITEM VIII - A seguir, trabalho desenvolvido pelo TRE/SC, a ser apresentado por seu presidente, Des. ANTÔNIO FERNANDO DO AMARAL E SILVA, intitulado CAMPANHA NACIONAL DE INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE JOVENS ELEITORES. Proposta aprovada e composta a Comissão Provisória, como grupo de trabalho, pelos Presidentes dos TREs de SC, MA, MS e RS – até a composição do Grupo **Gestor –, para o detalhamento do programa.** <u>ITEM IX –</u> Propor a restrição da designação de Promotores Públicos para funcionarem apenas durante o período eleitoral, percebendo a gratificação eleitoral, ou seja, de 01 de setembro a 30 de novembro, a cada biênio, quando realizam-se os pleitos gerais e municipais. A finalidade seria utilizar-se a verba referente ao pagamento das gratificações aos promotores que hoje é feita durante todo o exercício, quer seja ano eleitoral ou não, visando a criação de cargos efetivos para o Tribunal Regional Eleitoral, apresentado pelo Des. PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO E SILVA FABIÃO, Vice-Presidente do TRE/RJ: Sobrestada a apreciação, incorporando-a ao estudo que faz o TSE para calcular o

custo unitário do voto no país. ITEM X – Apresentação dos projetos criados pelas empresas de publicidade que participaram do processo seletivo para veiculação da campanha MEU VOTO MEU FUTURO do TRE/MS. Ministro NELSON JOBIM manifestou sua satisfação em participar deste Encontro de Colégio de Presidentes em vista das responsabilidades de Justiça Eleitoral perante a Nação, até porque o que se fez neste dia não foi um trabalho jurisdicional, mas sim de produção de eleições. Os trabalhos foram encerrados, reiniciando no dia quatro com a palestra intitulada O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO E SEUS REFLEXOS NA JUSTIÇA ELEITORAL, proferida pelo Sr. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO, Coordenador de Controle Interno do TRE/MS. Em seguida, foram confirmadas as datas do próximo Encontro do Colégio, a ser realizado em JOÃO PESSOA, PB, nos dias 15 a 17 de novembro do corrente ano. ITEM XI - Alteração do § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504/97 - TRE/PB: Retirada de pauta. ITEM XII -Necessidade de atualização da Lei n.º 6.091, que dispõe sobre o transporte e alimentação de eleitores em dia de eleição - TRE/MS: Aprovada encaminhamento ao TSE. ITEM XIII - Alteração do art. 1.º, § 1.º, II, da Resolução/TSE n.º 20.251/98, de modo a conferir-se aos TREs a competência para reconhecer as localidades de difícil acesso existentes em seu âmbito -TRE/AM: Retirado de pauta. ITEM XIV - Considerações acerca do estudo propondo a modificação da Lei 6.999 e Resolução nº 20.753/TSE - TRE/ES: Aprovada - encaminhamento ao TSE, após verificação da situação de processo já existente. ITEM XV - Pagamento do auxílio-alimentação aos servidores (municipais e estaduais) requisitados para as Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, que não exercem função comissionada -TRE/AC: Ver item V. Contudo, foi retirado de pauta, registrada a preocupação dos Presidentes dos TREs, inclusive quanto à manutenção das estruturas existentes. Deliberou-se pela atualização de projeto já existente, contemplando o auxílio-alimentação aos servidores municipais e estaduais requisitados para as Secretarias e zonas eleitorais, a ser procedida pelos Presidentes dos TREs AC e MS. ITEM XVI - Programa Complementar de Assistência à Saúde. Custeio - TRE-GO:

Discutida a proposta, cada TRE deve consultar ao TSE a respeito da matéria. ITEM XVII – Solicitar ao TSE a elaboração de tabela com a relação de todos os TRE's e o TSE sobre o pagamento dos 11,98%, inclusive os atrasados. O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro vem questionando o pagamento dos atrasados, alegando que outros Tribunais já teriam pago mais meses do que o TRE/RJ. O TSE deveria informar oficialmente os valores pagos e aqueles que ainda pendem de pagamento mês a mês, por cada TRE e pelo próprio TSE, possibilitando, assim, que a administração de cada TRE tenha condições de argumentar com seus servidores - TRE-RJ: Prejudicado. Ver o item V infra. ITEM XVIII -Solicitar ao TSE que promova um estudo prévio da dotação global de toda a Justiça Eleitoral, visando a concessão de benefícios aos servidores, a fim de que todos os TRE's e o TSE possam integralizar, uniformemente, os seus respectivos valores, assim como é feito quando ocorre reajuste de auxílio alimentação e auxílio creche. A solicitação prende-se ao fato de que não houve o estudo prévio da disponibilidade orçamentária para fins de movimentação extraordinária dos servidores, objeto da Resolução TSE 20.824, de 26/01/01, razão pela qual não é possível ao TRE/RJ adotar tal procedimento, ante a ausência de dotação para fazer face a tais despesas - TRE-RJ: Prejudicado. Ver o item V infra. ITEM XIX - Rever critérios de divisão de verbas para campanha de divulgação das eleições, em ano eleitoral, bem como das atividades institucionais de cada TRE (ano não-eleitoral) - TRE/MS: Aprovada – encaminhamento ao TSE. Ver também o item V infra. ITEM XX - Solicitação por parte dos componentes do Colégio de regulamentação pelo TSE do instituto da readaptação, a que alude o art. 24, da Lei 8.112, principalmente no tocante à possibilidade do servidor ser readaptado em outro órgão da Administração - TRE/MS: Retirado de pauta. ITEM XXI -Sensibilizar os Presidentes dos TREs a fim de que sejam evitados cortes na proposta orçamentária de 2002 nos valores destinados à construção de obras cujos projetos prevêem o armazenamento de urnas eletrônicas - TRE-AC: Retirado de pauta, por prejudicada. Por fim, o Secretário do Colégio apresentou ao plenário pedido de retificação da ata do XX Encontro/Brasília,

encaminhado pela Presidência do TRE-SC, envolvendo a aprovação, a elaboração e o encaminhamento de Projeto de Campanha de Alistamento de Jovens Eleitores. Propôs a Secretaria a retificação na forma das notas taquigráficas. O Presidente do TRE-SC manteve o seu encaminhamento. Ao final, por entender prejudicada, retirou a proposta o TRE-SC. Os participantes foram convidados para um Jantar de Encerramento do Encontro, às 21 horas, na sede social da Associação dos Magistrados do Estado de Mato Grosso do Sul. O Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY agradeceu a presença de todos neste Encontro, salientando que o mesmo não teria tanto sucesso se não fosse sua equipe de servidores. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, o Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY FOI ENCERRADO O PRESENTE ENCONTRO. E, para constar, após digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim (Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Presidente do TRE/MS), que a secretariei; pelo Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO _____ _____, que a presidiu, e pelos demais presentes, devendo a lista de assinaturas da folha de presença fazer parte integrante desta.